



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 2.467 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$232.896,99 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 232.896,99 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)”, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.9.90.39.00	1500	230.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.9.90.40.00	1500	2.896,99
<b>Total</b>					<b>232.896,99</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
02.004	Secretaria Municipal de Fazenda Despesas de Exercícios anteriores	28.843.0002.2005	3.3.90.92.00	1500	232.896,99
<b>Total</b>					<b>232.896,99</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de abril de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente  
Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**